

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 02 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2023

ÍNDICE

A.	PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	4
В.	PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	. 10
C.	ORDEM DO DIA	. 10
1. R	ESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	. 10
2. P	AGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	. 10
3. A	PROVAÇÃO DE ATAS	.11
4. A	SSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:	.11
	4.1. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 04/2023, DE 06 DE JANEIRO - ORÇAMENTAÇÃO E	
	GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO 2023	11
	4.2. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E REQUALIFICAÇÃO DAS AVENIDAS 5 DE	
	OUTUBRO E CANTO DO PINHEIRO (TROÇO DO PERCURSO 1 DA REDE CICLÁVEL) -	
	Proc.º I-29/20/CP:	12
	 COMUNICAÇÃO DA FUSÃO POR INCORPORAÇÃO, DA "VIBEIRAS – SOCIEDADE 	
	COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.", NA "MOTA-ENGIL ATIV., GESTÃO E MANUTENÇÃO	
	DE ATIVOS S.A.";	12
	- APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO;	12
	- APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA;	12
	- APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO INICIAL;	12
	- NOTIFICAÇÃO AO EMPREITEIRO	12
	4.3. REGULAMENTO DE FUNDOS DE MANEIO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA	
	O ANO DE 2023	.15
	4.4. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA AS VISITAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2022/2023	16
	4.5. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A MEDIDA DE RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO	17
	4.6. Protocolo de Cooperação para o Serviço de Atendimento e	
	ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE ALCOCHETE	19
	4.7. CONTRATO-PROGRAMA COM A COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO,	
	CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DE MONTIJO E ALCOCHETE (CERCIMA) – CENTRO DE	
	Recursos	20
	4.8. CONTRATO-PROGRAMA COM A COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO,	
	CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DE MONTIJO E ALCOCHETE (CERCIMA) — EMPREGO	
	APOIADO	22
	4.9. CONTRATO-PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E	
	DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO (AFPDM) - MERCADO DE OPORTUNIDADES	24
	4.10. CONTRATO-PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE	
	ALCOCHETE (ADA)	.25

4.11. AUTO RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO,	
NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO	
n.º LE/2018/14 - Alvará Urbanização n.º 2/2019	27
4.12. RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE UM ASSISTENTE TÉCNICO	
NA ÁREA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	28
4.13. RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE CINCO ASSISTENTES	
OPERACIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	29
5. APOIOS FINANCEIROS	30
6. Informações	
D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	33
ENCERRAMENTO	33

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes as senhoras vereadoras Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e Ana Sofia Madeira Maduro e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Dário João Ferra Moura, Jorge Manuel Pereira Giro e Rodolfo Soares Marques Pereira.

Faltaram à presente reunião, por motivo considerado justificado a senhora vereadora Maria Luísa Botelho Figueiredo de Albuquerque Salsa e os senhores vereadores Luís Miguel Carraça Franco, Pedro Jorge Marcelino Ferreira e Estêvão António das Neves Boieiro.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente deu conhecimento que após o encerramento do Centro de Vacinação de Alcochete, que funcionou neste último ano no Fórum Cultural de Alcochete, a vacinação contra o COVID19 irá manter-se, a partir do dia 19 de janeiro, no Centro de Saúde de Alcochete todas as quintas-feiras no horário compreendido entre as 09:00 e as 15:30, com marcação prévia.

A norma em vigor da DGS (Direção Geral de Saúde), relativa à vacinação COVID19, refere que estão elegíveis, para a dose de reforço sazonal, pessoas com mais de 50 anos ou pessoas com comorbilidades associadas, com idade entre os 5 e os 49 anos. Atualmente, também, poderão ser vacinadas, com a dose de reforço sazonal da vacina contra a COVID19, pessoas entre os 18 e os 49 anos desde que cumpram determinados requisitos, validados pelos profissionais de saúde.

Para tal poderão solicitar a referida vacinação COVID19, sob marcação prévia. Dada a abrangência da faixa etária, os agendamentos solicitados, serão efetuados por ordem decrescente de idades.

Os contactos para efetuar a marcação prévia da Vacinação COVID19 no Centro de Saúde de Alcochete são os seguintes:

Email: cvacinacao.alcochete@arslvt.min-saude.pt

 Telefone: 910 005 668 / 910 004 807 (09h00-12h30 / 13h30-15h00 em dias úteis).

Brevemente irá ser disponibilizada a possibilidade de o utente efetuar auto agendamento no portal da Direção Geral de Saúde.

Seguidamente o senhor presidente partilhou a seguinte informação:

«Em dez horas de dezembro de 2022 choveu 15% do total anual na Área Metropolitana de Lisboa.

A recolha e tratamento de dados apurados em 2022 pelas 18 estações meteorológicas de monitorização meteorológica em contexto urbano da AML e a comparação com dados de anos anteriores do IPMA, permitiu fazer o retrato climático de 2022 na Área Metropolitana de Lisboa.

Do ponto de vista da climatologia, o ano de 2022 foi um ano extremamente quente, o mais quente desde que há registos, com uma seca persistente, que já provinha de um dos anos mais secos de sempre, como foi 2021 e que se prolongou até ao final do 3.º trimestre do ano passado.

O último trimestre de 2022, em particular o mês de dezembro, permitiu contrair a situação de seca da Área Metropolitana de Lisboa e do país, com índices de precipitação muito elevados, persistentes e intensos com fenómenos extremos, nomeadamente nos dias 7 e 13 de dezembro, provocando cheias e inundações, que provocaram avultados danos e prejuízos em muitos municípios da Área Metropolitana de Lisboa.

Precipitação

Em 2022 choveu no território da área metropolitana de Lisboa 681,69 mm (valor médio

acumulado) em 100 dias (265 dias não registaram qualquer precipitação).

O município com maior precipitação média anual acumulada foi Odivelas (900 mm). O

município do Seixal, por sua vez, registou o maior valor médio acumulado diário, com

109,60mm, no dia 13 de dezembro, que correspondeu a 15% do total da precipitação do

ano de 2022 naquele município.

Em apenas dois dias de dezembro (dia 7, entre as 20horas e a meia-noite e dia 13, entre a

meia-noite e as 6 horas) choveu 15% do total de precipitação anual na Área Metropolitana

de Lisboa. No mês de dezembro, a precipitação média acumulada correspondeu a 42% do

total do ano de 2022.

O mês de dezembro de 2022, na Área Metropolitana de Lisboa, classificou-se, do ponto de

vista climatológico, como um mês muito chuvoso, mais 100% relativamente à média de 30

anos (1971-2000).

Ainda assim, ao compararmos os dados da precipitação acumulada média anual para 2022

das 18 estações meteorológicas do projeto CLIMA.AML com a média de 30 anos, para a

Área Metropolitana de Lisboa (segundo dados do Portal do Clima), o ano de 2022 teve

menos 18% de precipitação do que a média de 30 anos (1971-2000).

Por sua vez, ao confrontar os dados de 2022 do CLIMA.AML, com os dados do IPMA

referentes a 2021, pode concluir-se que a precipitação, em 2022, foi cerca de 55% superior

face a 2021 (um dos anos mais secos desde que há registos meteorológicos).

Temperatura

Do ponto de vista da temperatura do ar e com base em dados preliminares do IPMA,

divulgados recentemente, o ano de 2022 foi o mais quente em Portugal, desde 1931, ano

que se iniciaram os registos meteorológicos do IPMA.

A temperatura média anual na Área metropolitana de Lisboa em 2022, segundo os dados das 18 estações meteorológicas do projeto CLIMA.AML, foi de 17,56.ºC, mais 1.ºC acima do valor médio nacional em 2022 (16,6.ºC).

A temperatura máxima registada, em 2022, na Área Metropolitana de Lisboa, foi em Alcochete, com 43,33.°C, no dia 13 de julho. A temperatura média anual mais elevada registou-se no município do Barreiro, com 18,13.°C. Ao invés, o município com temperatura média anual acumulada mais baixa, foi registado em Sintra, com 16,32.°C.»

O senhor vereador Pedro Lavrado abordou uma questão colocada na última reunião de câmara pelo senhor vereador Jorge Giro, que incidia sobre uma reclamação de uma munícipe relativa à empreitada da requalificação da avenida Canto do Pinheiro e da avenida 5 de Outubro, sobre a qual não possuía os elementos necessários, tendo o senhor vereador Jorge Giro, no final dessa reunião, partilhado os dados para que pudesse inteirarse da situação.

Aludiu que a informação exposta pelo senhor vereador Jorge Giro não era correta, ao mencionar que a munícipe tinha enviado um email a 14 de maio de 2022 e que apenas tinha obtido resposta em 19 de dezembro. A munícipe indicava um pneu danificado, anexando uma fotografia do mesmo e referindo que ao entrar para a sua habitação o escape arrastou no chão, tendo ficado a "chocalhar". Contudo, esse email foi enviado para a câmara municipal no dia 7 de dezembro, tendo sido respondido em menos de 15 dias.

Asseverou que o senhor vereador Jorge Giro referiu que a munícipe tinha anexado uma fatura relativa aos danos na viatura, porém, não existe na câmara municipal nenhuma fatura sobre danos em qualquer veículo, tendo partilhado o conteúdo do email de 7 de dezembro:

«Face ao exposto irei colocar a viatura na oficina e irei proceder à substituição dos pneus danificados e encaminhar-vos-ei a fatura para o devido reembolso.»

Sublinhou que até à presente data não deu entrada nos serviços do município, nenhuma

fatura relativa a esta situação.

Transmitiu que o email de 24 de maio enviado pela munícipe refere vários assuntos. Da

calçada em frente à sua habitação, das viaturas que estão a sofrer um desgaste acentuado

e precoce ao nível da suspensão e pneus, devido ao mau estado da via, das lavagens

constantes e consequente gasto de água. Todavia, não específica qualquer dano, não

anexando qualquer orçamento, faturas ou fotografias, faz também referência às pedras que

são projetadas da via contra o muro.

No dia 1 de julho e em relação à situação do muro, a câmara respondeu que no final da

obra o empreiteiro irá proceder à reparação dos muros que tenham sofrido danos no

decorrer da obra.

Mencionou que recentemente e, mais uma vez, aquando de uma reunião com o

empreiteiro, o mesmo se comprometeu no final da obra em proceder à verificação e

reparação de todos os muros, portões e tudo o que tenha sido danificado no decurso da

empreitada.

Partilhou que existe da mesma munícipe uma fatura que nada tem a ver com danos na

viatura, estando a mesma associada a um corte de energia, correspondendo à aquisição

de uma placa elétrica, apontando que a mesma ficou inutilizável devido a falha elétrica

causada pela abertura de uma vala por parte do empreiteiro, tendo danificado um cabo de

média tensão e provocado um corte no abastecimento de eletricidade.

Desconhece se existe mais algum caso relativo a esta situação, contudo, informou que o

município já foi alertado que a reclamação e a fatura deverão ser enviadas para a E-

Redes, que por sua vez irá imputar os custos ao empreiteiro. Tendo a munícipe sido

informada que terá de realizar este procedimento.

Indicou que agendou uma reunião com o empreiteiro, munícipes e com os serviços da

câmara municipal, para se esclarecer e se verificar qual o melhor caminho a seguir.

O senhor vereador Jorge Giro, sobre a informação prestada pelo senhor presidente acerca da pluviosidade que fustigou a AML (Área Metropolitana de Lisboa), referiu que embora esteja solidário com todos os lesados dos outros municípios, é do seu agrado que o concelho de Alcochete não tenha sido alvo de uma precipitação muito anormal, o que permitiu não terem existido grandes danos.

Lamentou que 70% a 80% da água proveniente dessas chuvadas volte para o oceano, continuando a existir por parte do Governo uma falta de visão e que não se construa barragens, principalmente nas regiões do Alentejo e do Algarve, de modo que se consiga captar e manter todo este volume de água, que fará falta, nos 6 a 7 meses sem precipitação, esperando que o próximo PRR (Programa de Recuperação e Resiliência), contemple a construção deste tipo de infraestruturas.

Sobre a explicações do senhor vereador Pedro Lavrado, afirmou que não tem na sua posse os emails, pelo que não põe em causa o que foi transmitido, realçando que o importante é que tudo se resolva, tendo sido este o principal motivo da sua intervenção na última reunião de câmara.

Reiterou o alerta emanado na reunião de câmara transata onde prevê que existindo uma grande possibilidade de o município aplicar coimas ao empreiteiro, seja crucial que o mesmo realize as reparações dos muros e portões antes de concluir as obras, duvidando que caso essas sanções se apliquem, o empreiteiro regresse para efetuar os arranjos.

Concorda com o agendamento da reunião por parte do senhor vereador Pedro Lavrado com os serviços da câmara e com a munícipe que possivelmente terá a oportunidade de apresentar a fatura e as despesas que alega terem sido causadas pelo decurso da obra, frisando que o único ponto com que não concorda, foi com a resposta da câmara municipal enviada à munícipe, pondo em causa que os danos na viatura tivessem sido causados durante o percurso da obra.

Transmitiu que na reunião de câmara de 10 de novembro, solicitou o parecer jurídico que sustentou a aprovação do alojamento local no empreendimento "*Tagus Bay*", relatando que no dia de ontem teve acesso ao requerido, embora não lhe tivesse sido fornecido qualquer

cópia do documento, mas apenas uma transcrição do parecer em forma de "copy paste" para a folha de email. Reiterou o pedido de acesso ao parecer jurídico em toda a sua forma.

O senhor presidente concordou e achou pertinente o pedido do senhor vereador Jorge Giro, explicando que acompanhou à distância esse assunto, garantindo que não existiu qualquer maldade nessa ação, havendo apenas o intuito de abreviar os comentários habituais de um jurista, resumindo e a dando a conhecer a essência do parecer, incumbindo o senhor vereador Pedro Lavrado de solicitar que lhe seja remetido o documento na íntegra.

B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções

C. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais de €9.961.758,42 (nove milhões, novecentos e um mil, setecentos e cinquenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que entre os dias 04/01/2023 e 17/01/2023, autorizou o pagamento da despesa, no montante de €861.282,32 (oitocentos e sessenta e um mil,

duzentos e oitenta e dois euros e trinta e dois cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 01 ao n.º 178.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Ata da reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2022

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

Não votaram o senhor presidente da câmara e o senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado por não terem estado presentes, ao abrigo do n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:

4.1. Ratificação do despacho n.º 04/2023, de 06 de janeiro - Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o Ano 2023

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Por referência ao despacho do senhor presidente da câmara n.º 4/2023 de 06 de janeiro, propõe-se que as decisões nele tomadas, sejam objeto de ratificação do órgão executivo, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, na devida conjugação com o n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cujo documento integral se submete para apreciação da Câmara Municipal de Alcochete.

Assim, propõe-se a aprovação da Câmara Municipal a esta repartição de verbas, previstas para os encargos relativos à orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2023, uma vez que se encontram consideradas todas as respostas às necessidades

dos serviços, conhecidas até à data de elaboração do correspondente Mapa de Pessoal do Município.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU.

4.2. Empreitada de Construção de Ciclovia e Requalificação das Avenidas 5 de Outubro e Canto do Pinheiro (Troço do Percurso 1 da Rede Ciclável) – Proc.º I-29/20/CP:

- Comunicação da fusão por incorporação, da "Vibeiras Sociedade Comercial de Plantas, S.A.", na "Mota-Engil Ativ., Gestão e Manutenção de Ativos S.A.";
- Aprovação da modificação objetiva ao contrato;
- Aprovação da prorrogação do prazo de execução da obra;
- Aprovação de adenda ao contrato inicial;
- Notificação ao empreiteiro

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

1. «O contrato da empreitada acima identificado foi celebrado com a VIBEIRAS - Sociedade Comercial de Plantas, S. A. na pendência de tal contrato ocorreu a fusão, por incorporação, da VIBEIRAS - Sociedade Comercial de Plantas, S. A. (VIBEIRAS), na MOTA-ENGIL ATIV, Gestão e Manutenção de Ativos S.A. (ME ATIV). Tal fusão já se encontra registada, desde 30 de novembro de 2022, conforme certidão comercial.

Em virtude da mencionada fusão, todo o património e posições contratuais afetos à atividade que vinha sendo desenvolvida pela VIBEIRAS passou para a ME ATIV, incluído os direitos e obrigações decorrentes do mencionado contrato. Neste contexto, embora decorresse do regime legal aplicável, foi celebrada uma Adenda ao mesmo contrato, formalizando que a posição da VIBEIRAS passa a ser assumida pela ME ATIV.

Assim, no contrato em causa, a atual cocontratante é Mota-Engil – Gestão e Manutenção de Ativos, S. A.;

- 2. A empreitada de "Construção de Ciclovia e Requalificação das avenidas 5 de Outubro e Canto do Pinheiro (Troço do Percurso 1 da Rede Ciclável)", Processo I-29/20, adjudicada à empresa Mota-Engil Ativ Gestão e Manutenção de Ativos, S.A. (anteriormente, Vibeiras Sociedade Comercial de Plantas, S.A), pelo valor de €1.804.915,63 + IVA, foi consignada a 18 de outubro de 2021, com o prazo de execução fixado em 12 meses;
- 3. No decorrer da execução do contrato, o município verificou a necessidade ou conveniência de ser preconizada uma nova solução para a ligação da drenagem pluvial do lado nascente da obra e instalação de duas novas ilhas ecológicas para deposição de resíduos urbanos, fundada em razões de interesse público designadamente e conforme adiante melhor explicitado, a maximização das utilidades da obra, assegurada em contexto de oportunidade e eficiência, no âmbito da execução dos trabalhos iniciais. Esta hodierna reavaliação publico-administrativa sucede assim em data posterior a 21 de junho de 2021, pelo que a perspetivada modificação objetiva do contrato tem enquadramento no regime do Código dos Contratos Públicos (CCP) decorrente das alterações introduzidas com a publicação da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, nos termos do disposto no artigo 27.º deste diploma.

O mapa final dos novos trabalhos propostos, faz parte integrante desta informação (em anexo), perfazendo um valor de €106.713,84 + IVA;

- 4. Considera-se que os trabalhos objeto da presente proposta resultam de uma ponderação do Município fundada em razões de interesse público, destinando-se a melhorar de forma significativa aspetos funcionais da rede de drenagem pluvial e aumentar a capacidade de deposição de resíduos sólidos urbanos;
- 5. A proposta enquadra-se nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 313.º do CCP, verificando-se um valor acrescido de 5,91%, não excedendo o limiar dos 15% face ao preço contratual inicial legalmente estabelecido;

6. Considera-se necessário um prazo de 60 dias, para a execução dos trabalhos. O empreiteiro foi previamente interpelado em relação ao valor e prazo para a realização dos trabalhos, tendo demonstrado a sua concordância com ambos os fatores.

Assim proponho:

- 1 Determinar a cabimentação da despesa acrescida, no montante de €106.713,84 + IVA, relativa aos perspetivados trabalhos adicionais, nos termos do ponto 4 (Ciclo Orçamental) da NCP 26 (Contabilidade e Relato Orçamental) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na redação em vigor (cf. artigo 82.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2023); e, na condição desta prévia cabimentação;
- 2 Autorizar a referida despesa acrescida de €106.713,84 + IVA;
- 3 Aprovar a presente modificação objetiva ao contrato, no que concerne à espécie, quantidade, preço e prazo de execução dos trabalhos melhor descritos no mapa final anexo, que assim passam a fazer parte integrante do contrato de empreitada;
- 4 Aprovar o prazo de 60 dias para a execução dos presentes trabalhos adicionais, assim sendo, em período abrangido pelo prazo de tolerância graciosa definido para a conclusão da obra, até 28 de abril de 2023, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 10 de novembro de 2022;
- 5 Formalizar as decisões anteriores através da aprovação da adenda ao contrato inicial;
- 6 Notificar o empreiteiro das decisões constantes das alíneas anteriores.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Mapa, como **Doc. 1**.

4.3. <u>Regulamento de Fundos de Maneio e Constituição de Fundos de Maneio para</u> o ano de 2023

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Publicas (SNC-AP) permite, conforme referido no seu preâmbulo "implementar a base de acréscimo na contabilidade e relato financeiro das administrações públicas, articulando-a com a atual base de caixa modificada, estabelecer os fundamentos para uma orçamentação do Estado em base de acréscimo, fomentar a harmonização contabilística, institucionalizar o Estado como uma entidade que relata, mediante a preparação de demonstrações orçamentais e financeiras, numa base individual e consolidada, aumentar o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais e contribuir para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação do sistema de contabilidade e relato orçamental e financeiro das administrações públicas".

O referido Decreto que aprova o SNC-AP, revogou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e respetivas alterações, mantendo, contudo, em vigor o ponto 2.9. "Controlo Interno".

Assim, em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, permite a existência, em casos de reconhecida necessidade, de Fundos de Maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo a sua constituição, reconstituição, reposição e regularização estar de acordo com o Regulamento, aprovado pela Câmara Municipal.

Tendo-se detetado a necessidade de vários Serviços Municipais fazerem face ao pagamento de determinadas despesas urgentes e inadiáveis, com vista ao bom funcionamento dos mesmos irão ser atribuídos Fundos de Maneio a vários Serviços, cujos

Responsáveis, Natureza da Despesa, Rubricas Económicas, Montantes, se encontram discriminados na Listagem, em anexo.

Assim, proponho:

 A aprovação do Regulamento de constituição, reconstituição, reposição e regularização de Fundos de Maneio, para vigorar no corrente ano, anexo a esta proposta, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.11 do Plano de Contabilidade

das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de

fevereiro, na atual redação;

2. A aprovação à Constituição dos Fundos de Maneio, constantes da listagem, em

anexo, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99,

de 22 de fevereiro (POCAL), na atual redação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por

unanimidade, bem como, anexar o Regulamento e Listagem, como **Doc. 2**.

4.4. Comparticipação financeira para as visitas de estudo – ano letivo 2022/2023

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«Com a publicação do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, acentua-se o papel da

ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e como meio de

promoção do rendimento escolar dos alunos.

No que respeita às visitas de estudo, o despacho determina a comparticipação financeira

das visitas determinando o valor de €20,00 para alunos com escalão A e de €10,00 para

alunos com escalão B.

Pese embora, que o despacho apenas faça referência à comparticipação financeira para os alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, propomos o alargamento dessa

comparticipação aos alunos que frequentam a educação pré-escolar.

Atualmente no Agrupamento de Escolas de Alcochete identificamos 124 alunos com direito

a escalão A e 130 alunos com direito a escalão B correspondendo a uma comparticipação

no valor de €3.780,00.

Tendo em conta que no ano letivo 2021/2022 foi atribuído o valor de €4.390,00 para

efeitos de comparticipação de visitas de estudo e apenas foram justificados 3.730,00€ por

parte do Agrupamento de Escolas de Alcochete, encontra-se por executar o valor de

€660,00.

Assim e após encontro de contas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido

da atribuição da comparticipação financeira no valor de €3.120,00 para fazer face às

despesas dos alunos com visitas de estudo no ano letivo 2022/23.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por

unanimidade.

4.5. Protocolo de Cooperação para a Medida de Rendimento Social de Inserção

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«A prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade socioeconómica, de

dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e

promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respetivas capacidades

consubstanciam um dos objetivos fundamentais do subsistema de ação social.

Ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o Decreto-Lei n.º

55/2020, de 12 de agosto, concretiza-se a transferência de competências da administração

direta e indireta do Estado no domínio da ação social, designadamente, para as autarquias

locais, assumidas como estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade.

A Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020.

Os municípios podem optar por exercer diretamente as competências anteriormente objeto de acordo ou protocolo ou por celebrar novo acordo ou protocolo de colaboração (cf. n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2020).

O município pode celebrar quaisquer contratos, conforme habilitação genérica prevista no artigo 278.º do Código dos Contratos Públicos.

Materializado na referida delegação de poderes e responsabilidades pela execução de missões públicas, a celebração do presente protocolo pode formalizar-se, diretamente, com a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, entidade que vem colaborando com a Câmara Municipal de Alcochete neste âmbito, através de protocolo, verificando-se o cumprimento de todos os pressupostos estabelecidos, bem como o definido em Plano de Ação para o ano de 2022.

Em razão da subjacente ausência de concorrência e atendendo ao contexto de cooperação na prossecução de prestações de natureza social (cf., respetivamente, n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º, e artigo 6.º-A, conjugado com o anexo IX, todos do Código dos Contratos Públicos), dispõe o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020 que compete à Câmara Municipal celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, competência cujo exercício pode ser contratualizado com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas.

Assim, propõe-se que a celebração do presente protocolo com a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, com efeitos a 1 de janeiro de 2023,

seja aprovada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 33.º/1.l da Lei n.º 75/2013.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Protocolo, como **Doc. 3**.

4.6. <u>Protocolo de Cooperação para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento</u> Social de Alcochete

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«A prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respetivas capacidades consubstanciam um dos objetivos fundamentais do subsistema de ação social.

Ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza-se a transferência de competências da administração direta e indireta do Estado no domínio da ação social, designadamente, para as autarquias locais, assumidas como estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade.

A Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, estabelece os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e e), do n.º 1, do artigo 3.º e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020.

Os municípios podem optar por exercer diretamente as competências anteriormente objeto de acordo ou protocolo ou por celebrar novo acordo ou protocolo de colaboração (cf. n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2020).

O município pode celebrar quaisquer contratos, conforme habilitação genérica prevista no artigo 278.º do Código dos Contratos Públicos.

Materializado na referida delegação de poderes e responsabilidades pela execução de missões públicas, a celebração do presente protocolo pode formalizar-se, diretamente, com a CERCIMA – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, Crl., entidade que vem colaborando com o Município, em razão da subjacente ausência de concorrência e atendendo ao contexto de cooperação na prossecução de prestações de natureza social (cf., respetivamente, n.ºs 1 e 2, do artigo 5.º e artigo 6.º-A, conjugado com o anexo IX, todos do Código dos Contratos Públicos).

Neste enquadramento, dispõe o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020 que compete à Câmara Municipal assegurar o Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, competência cujo exercício pode ser contratualizado com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas.

Estando atualmente a autarquia a diligenciar no sentido de criar as condições necessárias para que o Setor de Ação Social possa assumir o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, propõe-se, nos termos do disposto no artigo 33.º/1.l da Lei n.º 75/2013, considerando que a resposta social do SAAS se enquadra nos fins estatutários da CERCIMA — Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, Crl., e em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, a aprovação da celebração do presente protocolo, por um período de seis meses, com início a 1 de janeiro de 2023. »

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Protocolo, como **Doc. 4**.

4.7. <u>Contrato-Programa com a Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete (CERCIMA) – Centro de Recursos</u>

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) identifica, na sua Componente 3 – Respostas Sociais, o investimento "Operações integradas em comunidades

desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto.

O PRR estabelece que a operacionalização deste investimento seja concretizada no âmbito da contratualização de Programas Integrados de Apoio às Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas. Neste âmbito, foi celebrado em dezembro de 2021, o contrato entre a AML e a Estrutura de Missão "Recuperar Portugal" (EMRP) no âmbito do Investimento RE-C03-i06 "Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto" SUB investimento RE-C03-i06.02 "Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de

Lisboa.

Na sequência da aprovação do Plano de Ação da Operação Integrada Local Alcochete – Bairro do Passil, no âmbito da candidatura da Câmara Municipal de Alcochete ao AVISO N.º 02/C03-i06.02/2022, 2.ª Fase, foi celebrado um contrato de financiamento entre a Área Metropolitana de Lisboa e a Câmara Municipal de Alcochete como Beneficiário Final, para a sua execução.

A Cooperativa de Educação, reabilitação Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete (CERCIMA), foi identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local de Alcochete-Bairro do Passil como Parceiro Executor do projeto Centro de Recursos.

Considerando:

O Decreto-Lei n.º 29-B/2021de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos

fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência;

A Portaria n.º 53-A/2022 de 24 de janeiro, que estabelece as orientações específicas

relativas ao circuito financeiro aplicável ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

A Portaria n.º 193/2021 de 15 de setembro, que estabelece as orientações específicas relativas ao circuito financeiro aplicável aos apoios do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR);

A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece as competências materiais das Câmaras Municipais, propõe-se a aprovação do presente contrato-programa que define as condições e apoios a atribuir à CERCIMA, para a realização das atividades do projeto Centro de Recursos inscrito no Plano de Ação da Operação Integrada Local Alcochete-Bairro do Passil.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato-Programa, como **Doc. 5**.

4.8. <u>Contrato-Programa com a Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete (CERCIMA) – Emprego Apoiado</u>

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) identifica, na sua Componente 3 – Respostas Sociais, o investimento "Operações integradas em comunidades desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto.

O PRR estabelece que a operacionalização deste investimento seja concretizada no âmbito da contratualização de Programas Integrados de Apoio às Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas. Neste âmbito, foi celebrado em dezembro de 2021, o contrato entre a AML e a Estrutura de Missão "Recuperar Portugal" (EMRP) no âmbito do Investimento RE-C03-i06 "Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto" SUB investimento RE-C03-i06.02 "Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa.

Na sequência da aprovação do Plano de Ação da Operação Integrada Local Alcochete – Bairro do Passil, no âmbito da candidatura da Câmara Municipal de Alcochete ao AVISO N.º 02/C03-i06.02/2022, 2.ª Fase, foi celebrado um contrato de financiamento entre a Área Metropolitana de Lisboa e a Câmara Municipal de Alcochete como Beneficiário Final, para a sua execução.

A Cooperativa de Educação, reabilitação Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete (CERCIMA), foi identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local de Alcochete-Bairro do Passil como Parceiro Executor do projeto Emprego Apoiado.

Considerando:

O Decreto-Lei n.º 29-B/2021de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência;

A Portaria n.º 53-A/2022 de 24 de janeiro, que estabelece as orientações específicas relativas ao circuito financeiro aplicável ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

A Portaria n.º 193/2021 de 15 de setembro, que estabelece as orientações específicas relativas ao circuito financeiro aplicável aos apoios do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR);

A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece as competências materiais das Câmaras Municipais, propõe-se a aprovação do presente contrato-programa que define as condições e apoios a atribuir à CERCIMA, para a realização das atividades do projeto Emprego Apoiado inscrito no Plano de Ação da Operação Integrada Local Alcochete-Bairro do Passil.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato-Programa, como **Doc. 6**.

4.9. Contrato-Programa com a Associação para a Formação Profissional e

<u>Desenvolvimento do Montijo (AFPDM) – Mercado de Oportunidades</u>

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) identifica, na sua Componente 3 -

Respostas Sociais, o investimento "Operações integradas em comunidades

desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto.

O PRR estabelece que a operacionalização deste investimento seja concretizada no

âmbito da contratualização de Programas Integrados de Apoio às Comunidades

Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas. Neste âmbito, foi celebrado em dezembro de

2021, o contrato entre a AML e a Estrutura de Missão "Recuperar Portugal" (EMRP) no

âmbito do Investimento RE-C03-i06 "Operações Integradas em Comunidades

Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto" SUB investimento RE-C03-

i06.02 "Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de

Lisboa.

Na sequência da aprovação do Plano de Ação da Operação Integrada Local Alcochete -

Bairro do Passil, no âmbito da candidatura da Câmara Municipal de Alcochete ao AVISO

N.º 02/C03-i06.02/2022, 2.ª Fase, foi celebrado um contrato de financiamento entre a Área

Metropolitana de Lisboa e a Câmara Municipal de Alcochete como Beneficiário Final, para

a sua execução.

A Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo (AFPDM), foi

identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local de Alcochete- Bairro do Passil

como Parceiro Executor do projeto Mercado de Oportunidades.

Considerando:

O Decreto-Lei n.º 29-B/2021 de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos

fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência;

A Portaria n.º 53-A/2022 de 24 de janeiro, que estabelece as orientações específicas relativas ao circuito financeiro aplicável ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

A Portaria n.º 193/2021 de 15 de setembro, que estabelece as orientações específicas relativas ao circuito financeiro aplicável aos apoios do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR);

A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece as competências materiais das Câmaras Municipais, propõe-se a aprovação do presente contrato-programa que define as condições e apoios a atribuir à AFPDM, para a realização das atividades do projeto Mercado de Oportunidades inscrito no Plano de Ação da Operação Integrada Local Alcochete-Bairro do Passil.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato-Programa, como **Doc. 7**.

4.10. <u>Contrato-Programa com a Associação para o Desenvolvimento de Alcochete (ADA)</u>

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) identifica, na sua Componente 3 – Respostas Sociais, o investimento "Operações integradas em comunidades desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto.

O PRR estabelece que a operacionalização deste investimento seja concretizada no âmbito da contratualização de Programas Integrados de Apoio às Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas. Neste âmbito, foi celebrado em dezembro de 2021, o contrato entre a AML e a Estrutura de Missão "Recuperar Portugal" (EMRP) no âmbito do Investimento RE-C03-i06 "Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto" SUB investimento RE-C03-

i06.02 "Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana

de Lisboa.

Na sequência da aprovação do Plano de Ação da Operação Integrada Local Alcochete -

Bairro do Passil, no âmbito da candidatura da Câmara Municipal de Alcochete ao AVISO

N.º 02/C03-i06.02/2022, 2.ª Fase, foi celebrado um contrato de financiamento entre a

Área Metropolitana de Lisboa e a Câmara Municipal de Alcochete como Beneficiário

Final, para a sua execução.

A Associação para o Desenvolvimento de Alcochete (ADA) foi identificada no Plano de

Ação da Operação Integrada Local de Alcochete- Bairro do Passil como Parceiro Executor

do projeto EMPODERA-TE.

Considerando:

O Decreto-Lei n.º 29-B/2021de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos

fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência;

A Portaria n.º 53-A/2022 de 24 de janeiro, que estabelece as orientações específicas

relativas ao circuito financeiro aplicável ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

A Portaria n.º 193/2021 de 15 de setembro, que estabelece as orientações específicas

relativas ao circuito financeiro aplicável aos apoios do Plano de Recuperação e

Resiliência (PRR), no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR);

A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece as competências materiais das

Câmaras Municipais, propõe-se a aprovação do presente contrato-programa que define as

condições e apoios a atribuir à ADA, para a realização das atividades do projeto

EMPODERA-TE inscrito no Plano de Ação da Operação Integrada Local Alcochete- Bairro

do Passil. »

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por

unanimidade, bem como, anexar o Contrato-Programa, como Doc. 8.

4.11. <u>Auto receção provisória das obras de urbanização e redução da caução, no</u> <u>âmbito do Processo de Obras de Construção e Urbanização n.º LE/2018/14 -</u>

Alvará Urbanização n.º 2/2019

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. A requerente – Flamingotactis, unipessoal, Lda. – Proc.º LE/2018/14, na qualidade

de proprietária solicita, através do requerimento n.º LE/2022/638/SPO, a receção

provisória das obras de urbanização tituladas pelo alvará em epígrafe;

2. Conforme o auto de vistoria realizado em 23/11/2022, considera-se que as obras

de urbanização, encontram-se em condições de serem rececionadas

provisoriamente.

3. Assim, deve ser mantido um valor caucionado correspondente aos referidos 10%

que só poderão ser libertados com a receção definitiva das respetivas obras de

urbanização.

Propõe-se que:

1. Seja homologado o auto da receção provisória acima referido;

2. O valor de €134.968,03 (cento e trinta quatro mil, novecentos e sessenta e oito

euros e três cêntimos) da garantia bancária n.º 96/2019-P efetuada na instituição

bancária Banco Bic Português, S.A., atualmente caucionado, seja reduzido em

€121.471,23 (cento e vinte um mil, quatrocentos e setenta e um euros e vinte e três

cêntimos), mantendo caucionado o valor de €13.496,80 (treze mil, quatrocentos e

noventa e seis euros e oitenta cêntimos), destinado a garantir a conclusão e a boa execução das obras de urbanização relativas aos arruamentos e sinalização, às redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais, telecomunicações e eletricidade, que a mesma poderá ser libertada com a receção definitiva das obras de urbanização.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Auto, como **Doc. 9**.

4.12. Recurso a reserva de recrutamento interna de um assistente técnico na área de contratação pública, contrato por tempo indeterminado

Pela senhora vereadora Ana Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a manifestação da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, verifica-se a necessidade urgente e permanente de ocupação de um posto de trabalho de assistente técnico na área de contratação pública no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, dado que o número de elementos que compõem esta equipa de intervenção torna-se manifestamente insuficiente para as solicitações do dia a dia, nomeadamente para a manutenção da qualidade do serviço prestado pelo Município de Alcochete.

De entre a necessidade levantada, existe no Município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 06/03/2023, decorrente do desenvolvimento do procedimento concursal publicitado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 223, de 16 de novembro de 2020, cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o n.º OE202011/0443;

Neste sentido, deverá tal necessidade ser satisfeita com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que, existe o respetivo posto de trabalho vago no mapa de pessoal do Município, para o lugar em questão, estando prevista a consequente orçamentação da despesa;

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o recrutamento de trabalhador para ocupar aquele postos de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR n.º 3/2023, anexa, e considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de um trabalhador, com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra mencionado, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, na área de contratação pública, para a Divisão de Administração e Gestão de Recursos. »

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 10**.

4.13. <u>Recurso a reserva de recrutamento interna de cinco assistentes</u> <u>operacionais na área de educação, contrato a termo resolutivo certo</u>

Pela senhora vereadora Ana Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a manifestação da Divisão de Educação e Intervenção Social, verifica-se a necessidade urgente de ocupação de cinco postos de trabalho de assistente operacional na área de educação no regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo por 1 ano, dado que o número de elementos que compõem esta equipa de intervenção torna-se manifestamente insuficiente para as solicitações do dia a dia, nomeadamente para a manutenção da qualidade do serviço prestado pelo Município de Alcochete.

De entre a necessidade levantada, existe no Município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 19/04/2024, decorrente do desenvolvimento do procedimento concursal publicitado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2022, cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o n.º OE202207/0622;

Neste sentido, deverá tal necessidade ser satisfeita com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que, existem os respetivos postos de trabalho vagos no mapa de pessoal do Município, para os lugares em questão, estando prevista a consequente orçamentação da despesa;

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o recrutamento de trabalhadores para ocupar aqueles postos de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR n.º 4/2023, anexa, e considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de cinco trabalhadores, com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra mencionado, para constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, de cinco postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área de educação, para a Divisão de Educação e Intervenção Social (DEIS).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 11**.

5. Apoios financeiros

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898

«Considerando que:

 O movimento associativo tem um papel insubstituível na valorização social e da formação cívica dos seus associados, em virtude de ter subjacente valores de extrema importância como o do voluntariado, da solidariedade, da democracia e da cidadania:

- A Câmara Municipal de Alcochete reconhece a importância do movimento associativo como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização social, desportiva e cultural no concelho;
- A Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 é uma associação fundada em 15 de janeiro de 1898, que integra este vasto movimento associativo, desempenhando um papel de reconhecida utilidade pública, designadamente na promoção da cultura e na educação musical, com a sua banda filarmónica, com o seu orfeão e com a sua escola de música;
- É uma coletividade centenária, mas com um elevado dinamismo que representa o concelho de Alcochete por todo o país e além-fronteiras, motivo de orgulho para toda a população.
- Por tudo isto e atendendo que no dia 15 de janeiro, esta coletividade comemora o seu aniversário, a Câmara Municipal de Alcochete considera ser de manifesta importância atribuir um apoio financeira de €3.000,00 (três mil euros), com o propósito de esta coletividade proceder à aquisição de três Clarinetes e de dois Saxofones Alto.

E, em conformidade com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea o), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes;

Termos em que, atentos os factos anteriormente expostos, propõe-se que o Órgão Colegial Executivo do Município delibere favoravelmente a atribuição do apoio pecuniário de €3.000,00 (três mil euros), destinado à aquisição de três Clarinetes e de dois Saxofones Alto pela Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por

unanimidade.

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

- Atribuição de apoio financeiro aos alunos do Agrupamento de Escolas de

Alcochete, no âmbito do Quadro de Excelência

«A educação assume um papel social, influenciando decisivamente o projeto de homem e

de sociedade que se pretende ver emergir.

A educação é, também, por excelência, fator e instrumento primordial de desenvolvimento

económico e social de um país. A sociedade, por seu turno, impõe à Educação a tarefa de

se adaptar às constantes mudanças e exigências do conhecimento, acompanhando os

progressos científicos e tecnológicos.

Neste sentido, é imprescindível que a escola, para além da promoção do desenvolvimento

académico, assegurando o processo de ensino e de aprendizagem de conteúdos

curriculares, assuma de igual modo, um papel preponderante na formação integral do

cidadão, construindo em conjunto não apenas conhecimentos, competências e habilidades,

mas também valores.

Os prémios do Quadro de Excelência visam contemplar e reconhecer a excecionalidade

nas dimensões ética, humanitária, de cidadania, solidariedade, responsabilidade, reveladas

e evidenciadas em atividades e atitudes no seio da comunidade escolar e fora dela.

Pretende-se, de igual modo, proporcionar bons exemplos que se constituam como

referências aos demais alunos, incentivar a continuidade nos estudos nomeadamente no

acesso ao ensino superior, bem como, homenagear todos os agentes educativos

envolvidos, sendo o bom desempenho dos alunos o reflexo do investimento efetuado e a

melhor compensação que se pode obter.

Investir nas nossas crianças e jovens terá um retorno garantido através de uma sociedade

mais democrática, mais equitativa, com indivíduos autónomos, capazes e felizes.

A Câmara Municipal de Alcochete, pretende, em parceria com o Agrupamento de Escolas

de Alcochete, premiar o mérito dos alunos do seu concelho, contribuindo para a atribuição

de prémios, aos dois melhores alunos do 12.º Ano, do AEA, com um apoio financeiro, no

valor global de €300,00 (trezentos euros), destinados à aquisição de produtos culturais,

eletrónicos e de lazer, no valor de €150,00 (cento e cinquenta euros)/aluno, materializados

em cartões oferta.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por

unanimidade.

6. Informações

Não foram apresentadas Informações.

D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 18:55 horas o senhor presidente declarou encerrada a

reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Joel Rodrigues, técnico

superior, subscrevo e assino.